



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Newton Silveira Dias Junior

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 81/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas à Notícia de Fato e aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 01.16.01.0016 - Procurador-Geral de Justiça. Interessados: Anônimo e Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Verificar a legalidade do Decreto nº 30182 que apostilou policiais civis sub júdice egressos do concurso público aberto pelo Edital nº 01/2001;

02 - Notícia de Fato PROEJ nº 29.16.01.0043 - Promotoria de Justiça de Itabaianinha. Interessados: Vigilância Sanitária de Itabaianinha, Eraldo, Domingos, José Everaldo, Agnaldo e João Celestino. Assunto: Suposta criação irregular de suínos em zona urbana no Município de Itabaianinha;

03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0128 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Pedrinhas. Assunto: Suposto atraso no pagamento dos salários dos professores no Município de Riachão;

04 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0028 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão, especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Fernando Domingos Pereira Sena e Poder Público. Assunto: Suposta dificuldade em realizar procedimento de Quimioembolização, na clínica Angiocor, em virtude de atrasos dos repasses por parte do SUS;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0014 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Josilene Pereira dos Santos e Município de Pedra Mole. Assunto: Suposto não fornecimento de transporte pelo Município de Pedra Mole para levar pacientes com doença renal e que precisam de tratamento em outras cidades;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0020 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria Ministério Público de Sergipe e Diversos. Assunto: Suposta perturbação do sossego alheio nas proximidades da barragem de Moita Bonita;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0024 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 110, Ministério Público de Sergipe e Vilma Damascena Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelos menores F., E., A., R., G., M., G.;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0027 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados:



Secretaria de Direitos Humanos - Disque 110, Ministério Público de Sergipe e Edivânio. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelos menores G., J. e C.;

09 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0029 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Miguel Ferreira. Assunto: Suposta situação de risco vivida por menores no Município de Malhador;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.16.01.0038 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Malhador. Assunto: Supostas irregularidades envolvendo a coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Malhador;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0079 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Wesley Silva Mendonça e Verônica Pinheiro da Silva. Assunto: Suposto acúmulo de cargos públicos, quais sejam agente de trânsito na SMTT-AJU e Professora da SEED por parte da servidora Verônica Pinheiro Silveira;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0015 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e T.. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente T.S.S.S.R.;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0050 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: CREAS - Capela e padastro da menor L.S.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente L.S.S.;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0145 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Jocelina dos Santos e Carlos Rodrigues dos Santos. Assunto: Verificar a situação do Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, o qual supostamente fazia uso de bebidas alcoólicas e proferia xingamentos na residência onde morava com sua irmã Jocelina dos Santos;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0097 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: SINTESE e SEED. Assunto: Suposta irregularidade na nomeação da senhora Maria José Vieira da Silva para a presidência do FUNDEB;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0048 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Carlos Rodrigues Lima e SEMED - EMEF Papa João Paulo II. Assunto: Suposta falta de professor na 5ª série da EMEF Papa João Paulo II;

17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0020 - 4ª Promotoria do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: SMS e familiares do idoso. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Arnaldo Bispo Rodrigues;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.17.01.0035 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Di de João de Izaura. Assunto: Suposta criação irregular de porcos localizada na Rua Nova Brasília causando incômodo à população;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0200 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Di de João de Izaura. Assunto: Suposta criação irregular de porcos localizada na Rua Nova Brasília causando incômodo à população;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 37.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Altair Santos Nascimento e Antônio Nascimento, vulgo "Toinho Hot Dog". Assunto: Suposta construção irregular de uma lanchonete na Praça Santos Sobrinho, no município de São Francisco/SE;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0088 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo e "não informado". Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente F.;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0036 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Juizado Especial Federal da 6ª Vara de Sergipe e Prefeitura Municipal de Malhador. Assunto: Suposta improbidade administrativa cometida pela Prefeitura Municipal de Malhador envolvendo a Sra. Maria Thaislaine dos Santos e a Sra. "Valdirene Ferreira";

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0019 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Conselho Tutelar de Malhador e Prefeitura de Malhador. Assunto: Suposta inadequação na estrutura e no funcionamento do Conselho Tutelar de Malhador;



24 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0036 - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro de Defesa da Mulher e Apoio a Cidadania - Bem Querere. Assunto: Controle e a fiscalização da entidade de interesse social Centro de Defesa da Mulher e Apoio a Cidadania - Bem Querere (ONG BEM QUERERE);

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 76.17.01.0010 (01 volume e 01 pasta em anexo) - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Maria da Conceição dos Santos através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Eriberto Alves de Andrade, conhecido por "Tatá". Assunto: Suposta irregularidade no contrato firmado entre o Município de Malhador e a Empresa Cleziane Tatagás LTDA.;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: José Paulo dos Santos e Município de Frei Paulo. Assunto: Suposta necessidade de dar cumprimento de sentença (Ação de Cobrança), relativo ao processo nº 201168000249;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0138 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, A.I.S., Joseilma dos Santos e N.A.S.. Assunto: A senhora Joseilma dos Santos requer a guarda da sua neta, a criança N.A., filha da adolescente A.I.S., haja vista que a mãe da menor não possui condições financeiras para ficar com ela e saiu de casa para morar com um novo companheiro, que não é pai da criança;

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0091 (01 volume e 01 anexo) - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Caritas Arquidiocesana de Aracaju. Assunto: Controle e a fiscalização da entidade de interesse social Caritas Arquidiocesana de Aracaju - Casa de Apoio "O Bom Samaritano", Exercício 2013;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 22.13.01.0224 (07 volumes) - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: SEPUMM - Sindicato dos Servidores Municipais de Muribeca e Prefeitura de Muribeca. Assunto: Suposta não realização, há mais de 10 anos, pela Prefeitura de Muribeca, de concurso público para vários cargos (professores, vigias, motoristas, serventes, merendeiras, serviços gerais, etc);

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0016 (01 volume e 02 pastas em anexo) - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: José Luiz dos Santos e Prefeitura Municipal de Malhador. Assunto: Suposta existência de um projeto para loteamento da Fazenda Santo Izidro sem observância da legislação em vigor, causando impacto ambiental no Município de Malhador.

Aracaju (SE), 11 de setembro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Doutor José Rony Silva Almeida, nos termos do que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n.º 02/90 e artigo 16, caput, do Regimento Interno do CSMP, CONVOCA os Senhores Conselheiros, Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado, Doutora Ana Christina Souza Brandi e Doutor Eduardo Barreto d'Ávila Fontes, para participarem da 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de setembro de 2017, às 09 h, na sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 08 de setembro de 2017.

José Rony Silva Almeida

Presidente do CSMP

**Pauta de Reunião Extraordinária**

PAUTA DE REUNIÃO nº 17/2017

10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

14/09/2017 às 09 h

1. ORDEM DOS TRABALHOS

1.1. Abertura, conferência do quorum e instalação da reunião.

1.2. Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da 8ª Reunião Ordinária, ocorrida na data 31 de agosto de 2017.

2. ORDEM-DO-DIA

2.1. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Inquérito Civil PROEJ nº 72.12.01.0036 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre e Município de Monte Alegre. Assunto: Suposta exploração do trabalho infantil de crianças e adolescentes na feira livre do Município de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior Doutor José Rony Silva Almeida;

2.2. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0024 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Maternidade Zacarias Júnior. Assunto: Suposto atraso salarial dos servidores da Maternidade Zacarias Júnior. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Não Homologação). Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior, em exercício, Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes;

2.3. APRECIÇÃO, discussão e julgamento do recurso da decisão de arquivamento da Notícia de Fato PROEJ nº 17.17.01.0051 (03 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Perto S.A. - Periféricos para Automação e BANESE. Assunto: Supostas irregularidades no processo de compra direta (contrato nº 036/2015) via inexigibilidade, como objeto a aquisição de 100 Unidades de Terminais de Autoatendimento, com função de reciclagem de células, da empresa OKI BRASIL. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

2.4. COMUNICAÇÃO formulada através do Ofício nº 823/2017, datado de 16 de agosto de 2017, da lavra do Promotor de Justiça Doutor Adson Alberto Cardoso de Carvalho, sobre o arquivamento do Procedimento Proej nº 78.15.01.0028 em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública;

2.5. COMUNICAÇÕES referentes às prorrogações dos prazos dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 04.13.01.0049, 04.14.01.0003, 04.15.01.0090, 04.15.01.0091, 04.15.01.0092, 05.15.01.0023, 05.16.01.0033, 10.16.01.0006, 11.15.01.0005, 11.16.01.0203, 11.16.01.0237, 11.16.01.0245, 11.16.01.0259, 11.16.01.0263, 16.15.01.0138, 17.14.01.0049, 18.16.01.0016, 22.15.01.0076, 22.17.01.0026, 24.13.01.0022, 24.15.01.0050, 25.12.01.0147, 26.15.01.0077, 26.15.01.0081, 26.15.01.0093, 26.15.01.0113, 28.15.01.0005, 28.15.01.0007, 28.16.01.0077, 28.16.01.0121, 28.16.01.0133, 30.08.01.0034, 30.09.01.0015, 30.14.01.0032, 30.14.01.0040, 30.14.01.0047, 30.15.01.0057, 30.15.01.0086, 30.15.01.0096, 30.15.01.0097, 30.15.01.0098, 30.16.01.0001, 30.16.01.0008, 30.16.01.0015, 30.16.01.0031, 30.17.01.0006, 31.14.01.0036, 31.14.01.0054, 32.14.01.0155, 32.14.01.0156, 32.14.01.0158, 37.10.01.0020, 38.14.01.0111, 38.16.01.0026, 38.16.01.0028, 38.16.01.0094, 38.16.01.0114, 42.14.01.0164, 42.14.01.0181, 42.14.01.0182, 43.14.01.0037, 43.14.01.0038, 43.15.01.0048, 46.15.01.0135, 46.15.01.0136, 54.15.01.0112, 57.14.01.0012, 57.17.01.0032, 72.15.01.0060, 72.16.01.0033, 74.16.01.0010, 77.14.01.0004, 77.14.01.0009, 82.16.01.0002, 85.15.01.0006 e 97.16.01.0006.

2.6. COMUNICAÇÕES referentes às instaurações/conversões dos Procedimentos relacionados: PROEJ nº 10.17.01.0031, 10.17.01.0035, 10.17.01.0076, 14.17.01.0091, 14.17.01.0097, 14.17.01.0098 e 33.17.01.0047.

2.7. APRECIÇÃO, discussão e julgamento das promoções de arquivamento da Notícia de Fato, dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e dos Inquéritos Cíveis a seguir discriminados:

1. Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0115 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Sindi Brito e Município de Campo do Brito. Assunto: Supostos atrasos no pagamento dos servidores públicos municipais de Campo do Brito. Relatora



Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

2. Inquérito Civil PROEJ nº 85.14.01.0084 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Conselho Tutelar Local e V.H.J.S.. Assunto: Acompanhar a regulamentação da Guarda de infante V.H.J.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

3. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.17.01.0018 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Maria Lúcia Alves de Oliveira, Lauro Alves Oliveira, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar fisioterapia para o paciente Lauro Alves Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

4. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.17.01.0018 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Ana Maria Lima Silveira Trindade e bar e restaurante "Quitute da Baiana". Assunto: Suposto incômodo à população local pelo uso de som alto por parte do estabelecimento "Quitute da Baiana". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

5. Inquérito Civil PROEJ nº 59.15.01.0006 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Conselho Tutelar do 4º Distrito, Maria Cristina de Lima e Mário Sérgio Santos. Interessados: Suposta situação de risco envolvendo a pessoa em desenvolvimento T.L.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

6. Inquérito Civil PROEJ nº 57.17.01.0005 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Luzinaldo Cardoso Dantas e Leonilton Silva da Cruz. Assunto: Suposta acumulação indevida de cargos públicos, no Município de Indiaroba/SE e Estância/SE, pelo servidor Leonilton Silva da Cruz. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

7. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0085 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Maxwell Souza de Almeida e EMURB. Assunto: Suposta obstrução de um bueiro, bem como sobre a precariedade da pavimentação na Rua 36, Loteamento Paraíso do Sul, Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

8. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0132 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Assunto: Supostos transtornos causados pela utilização de um terreno baldio localizado na Rua Professor Aloísio Campos, nº 200, Bairro Atalaia, para descarte irregular de lixo. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

9. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0081 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SMS e "não identificado". Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Joana dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

10. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0233 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Rute dos Santos Souza e Poder Publico. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo Sr. Augusto Carmo dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

11. Inquérito Civil PROEJ nº 100.17.01.0001 - 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lagarto. Interessados: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lagarto, "O Vencedor Comércio de Motos LTDA ME" e Unidos Eletro Ltda. Assunto: Suposta prática de Crime de Estelionato praticado pelas Empresas Unidos Eletro LTDA e "O Vencedor Comércio de Motos LTDA ME". Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

12. Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0068 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ailanda Andrade Galvão e Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Suposta necessidade de viabilizar uma sala de aula com recursos especiais para o aluno M.C.A.G.N. que possui deficiência intelectual e tem dificuldade de aprendizado. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);

13. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0123 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Maize Avila Soares e Município de Pedrinhas. Assunto: Suposto deslocamento irregular da Sra. Maize Ávila Soares de suas atividades habituais na educação inclusiva para outra escola na educação. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);



14. Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0105 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: SINATRAN-SE, Secretaria Municipal de Administração de Lagarto e Secretaria Municipal de Ordem Pública de Lagarto. Assunto: Suposta ausência de taxímetro nos automóveis de aluguel (táxi) no município de Lagarto/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
15. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0007 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Gilvan José dos Santos e Município de Lagarto. Assunto: Verificar a possibilidade do Poder Público Municipal construir quebra-molas e sinalizar devidamente o trecho da rodovia que dá acesso a Simão Dias, na entrada da rua da APAE até a entrada da rua dos expedicionários, devido ao alto número de acidentes de trânsito que vem ocorrendo na região. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
16. Inquérito Civil PROEJ nº 59.16.01.0070 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Ozanilda. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso José Messias dos Santos. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
17. Inquérito Civil PROEJ nº 46.14.01.0035 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Município de Estância e Secretaria Municipal de Assistência Social de Estância. Assunto: Suposta desassistência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Estância pelo Município e Secretaria de Assistência Social de Estância. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
18. Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0063 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Justiça Federal 8ª Vara e Teresa Ribeiro dos Santos. Assunto: Acompanhar a situação de Teresa Ribeiro dos Santos, no tocante à capacidade da mesma para atos da vida civil, interdição e nomeação de outro curador, para que se tome as medidas cabíveis. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
19. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0015 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: SINTESE e Secretaria do Estado da Educação - SEED. Interessados: Suposta irregularidade na implantação do ensino médio em tempo integral em escolas da rede pública estadual de ensino localizadas no Município de São Cristóvão. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
20. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0150 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Luis Carlos Fontes dos Santos e Município de Arauá. Assunto: Suposto não fornecimento de equipamento adequado para os Srs. Luis Carlos Fontes dos Santos, Carlito Gomes dos Santos, José Ivaldo Santos Lima, José Aderaldo Libório Neto exercerem suas funções no município de Arauá. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
21. Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0106 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Edilson Rodrigues Santos e Carmem Matos Santos e Município de Cedro de São João. Assunto: Apurar a existência de servidores públicos do Município de Cedro de São João recebendo salários inferiores ao mínimo nacional. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
22. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0137 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar I - Estância e Maria Lúcia de Jesus. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelos jovens S.J., A.J.G., W.J.C., R.A.S.F. e M.V.J.P.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
23. Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0010 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria Municipal de Obras de Lagarto e DER - Departamento de Estrada e Rodagem. Assunto: Suposta deposição de entulhos na Rodovia Estadual SE 170. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
24. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0030 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Alain Machado Almeida, através da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Departamento de Trânsito e Transporte de Lagarto - DTTU. Assunto: Supostos redutores de velocidade irregulares em vias públicas do Município de Lagarto. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
25. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0146 - Promotoria de Justiça de Japarutuba. Interessados: Manuel Souza e Usina Taquari. Assunto: Suposto crime ambiental cometido pela Usina Taquari na retirada de água dos rios e riachos da região para irrigação de cana-de-açúcar. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);



26. Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0072 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Danko Nordeste Industrial Ltda. Assunto: Suposto funcionamento do empreendimento Danko Nordeste Industrial Ltda sem o devido licenciamento ambiental. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0078 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Edson Santos Rosa e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Suposta deterioração de inúmeros postes do Município de Riachão do Dantas. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
28. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0132 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: CREAS Riachão do Dantas e Josefina de Jesus. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso José Rosa de Jesus. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
29. Inquérito Civil PROEJ nº 27.17.01.0024 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Maria José Santos e "em apuração". Assunto: Suposta clonagem do cartão do Bolsa Família da Sra. Maria José Santos a impossibilitando de receber o benefício assistencial. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
30. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0005 (04 volumes) - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Ministério Público de Sergipe e João Vieira Aragão. Assunto: Informações presta das pelo TCE dando conta da atualização monetária referente à condenação imputada ao Sr. João Vieira de Aragão, em razão de irregularidades constatadas nas contas de Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe durante auditoria realizada no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2016, em que o condenado este à frente do Executivo Municipal. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
31. Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0023 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Colégio Estadual Professor Artur Fortes. Assunto: Suposto mau uso do transporte escolar por parte de ex-secretário municipal de educação de Carira/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação);
32. Inquérito Civil PROEJ nº 57.17.01.0029 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Luzinaldo Cardoso e Município de Indiaroba. Assunto: Supostas irregularidades no transporte escolar, no Município de Indiaroba. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi. (Homologação com remessa a Outro Ramo);
33. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0108 (03 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público de Sergipe e CODISE. Assunto: Suposta infração à Legislação Estadual Ambiental pela CODISE, na gestão do Programa Sergipano de Desenvolvimento Industrial - PSDI. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
34. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0123 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: José Adelmo Cordeiro de Torres e Empresa Deso. Assunto: Suposta instalação indevida de postes de energia na Av. Maria das Graças Amorim, fato que vem causando inúmeros acidentes no Povoado Tanque Vermelho, no município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
35. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.17.01.0032 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Conselho Tutelar de Boquim e Secretaria Municipal de Educação de Boquim. Assunto: Apurar o motivo pelo qual que a criança David Murilo de Jesus não estar devidamente matriculado na rede pública de ensino. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
36. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0147 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SMS e familiares do idoso José Ribeiro. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso José Ribeiro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
37. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0049 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SMS e familiares do idoso Elieser dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Elieser dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
38. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.17.01.0038 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Agnaldo José dos Santos e Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Assunto: Suposta existência de uma árvore prestes a cair



sobre a casa do sogro do Sr. Agnaldo José dos Santos no povoado Boa Vista do Fundunga. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

39. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.13.01.0046 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Olivier Ferreira das Chagas e Município de Itabaiana. Assunto: Supostas irregularidades de obras realizadas por particulares na Rua Antônio Cornélio da Fonseca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

40. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0112 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais e Estado de Sergipe. Assunto: Fiscalizar a situação de diversas áreas de risco geológico no município de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

41. Inquérito Civil PROEJ nº 46.14.01.0100 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar II - Estância e Néelson Quintela Vieira. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo adolescente Néelson Silva Quintela Vieira Júnior. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 59.17.01.0013 - Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Cristina Maria dos Santos e Maria Adriana da Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente A.Q.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0140 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e Raymunda de Jesus Rogaciano. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Raymunda de Jesus Rogaciano. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

44. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0042 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Cordélia dos Santos Pereira e Município de Itabaiana. Assunto: Suposto abandonado pelo poder público do Bairro Queimadas, não havendo limpeza da rua, nem o recolhimento do lixo na localidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

45. Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0040 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Ipatinga Indústria e Comércio de Tecidos LTDA. Assunto: Suposto funcionamento do empreendimento Ipatinga Indústria e Comércio de Tecidos LTDA sem a devida Licença Ambiental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

46. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0144 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Com Deficiência e Carmelita Maria dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Carmelita Maria dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

47. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0017 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Rafael de Gois Santos e SEMED. Assunto: Assegurar uma vaga em escola pública para a criança I.S.G.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

48. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.17.01.0015 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Aparecida de Jesus Santos, Natália Santos de Jesus, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar o fornecimento de suplemento alimentar e medicamentos para a paciente Natália Santos de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

49. Inquérito Civil PROEJ nº 27.16.01.0025 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Conselho Tutelar de Maruim e Prefeitura de Maruim. Assunto: Supostas péssimas condições do veículo do Conselho Tutelar de Maruim, além da linha de telefone estar cortada por falta de pagamento provavelmente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

50. Inquérito Civil PROEJ nº 14.17.01.0052 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Genny Correa da Silva e EMSURB. Assunto: Suposta existência de espécies arbóreas que necessitavam de poda, localizadas em frente à Praça Oliveira Belo, Bairro Grageru, em Aracaju, para evitar prejuízos à rede elétrica e danos ao passeio público. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);



51. Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0016 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ronaldo dos Santos Anjos e Sargento Reinaldo. Assunto: Suposta prática de abuso de autoridade por parte do Sargento Reinaldo de Menezes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
52. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0095 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e José Ranulfo dos Santos. Assunto: Decisão do Tribunal de Contas do Estado no Processo 000170/2007 em que o Sr. José Ranulfo dos Santos, ex-prefeito de Arauá, ficou obrigado a ressarcir ao erário, além de pagar multa de 10% sobre o valor glosado, devido à irregularidade do período auditado de janeiro a dezembro de 2005, período em que era prefeito. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
53. Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0080 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Governo de Sergipe. Assunto: Supostos delitos contra a ordem tributária no que tange a concessões de incentivos fiscais a empresas que praticam danos ambientais em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
54. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0107 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Airton Vieira da Silva e Empresa Deso. Assunto: Suposto não fornecimento de água encanada para as residências do Povoado Tabuleiro da Telha em Itabaiana/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
55. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.17.01.0006 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Vigilância Sanitária de Itabaiana e Indústrias Reunidas Fontes LTDA (Industrial Carícia). Assunto: Supostas irregularidades encontradas pela Vigilância Sanitária de Itabaiana nas "Indústrias Reunidas Fontes LTDA (Indústrias Carícia)". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
56. Inquérito Civil PROEJ nº 24.16.01.0062 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Lidiane Medeiros Mattos por meio da Ouvidoria-Geral do Ministério Público e Município de São Cristóvão. Assunto: Suposto perigo à população em geral causado pelo excesso de buracos na Rodovia João Bebe Água. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
57. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0148 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: Ministério Público de Sergipe e S. R. Santos Mercearia. Assunto: Suposta poluição sonora/perturbação do sossego provocada pelo estabelecimento comercial denominado S.R Santos Mercearia, localizado na Rua Dr. Humberto Morão Guimarães, n2 37, Sol Nascente, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
58. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.17.01.0013 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Josenildo de Jesus e Secretaria Municipal de Saúde de Boquim. Assunto: Suposta irregularidade no transportante público utilizado para pacientes que realizam tratamentos de saúde na cidade de Aracaju e Estância. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
59. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0008 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Associação de Prestadores de Serviços de Turismo em Buggy e Similares do Litoral de Estância e Município de Estância. Assunto: Suposta falta de fiscalização aos bugres irregulares e dos seus respectivos motoristas pela SMTT. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
60. Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0086 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: ADEMA e Telefônica Brasil S.A.. Assunto: Suposta irregularidade no funcionamento de equipamentos transmissores de radiocomunicação administrados pela Telefônica Brasil S.A, no Município de Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
61. Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0016 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Professores Municipais e Município de Lagarto. Assunto: Suposto atraso do pagamento de salários e da gratificação natalina para os professores da rede municipal de ensino de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 49.17.01.0010 - 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: CREAS de Moita Bonita e a apurar. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Maria do Carmo Sobral. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);



63. Inquérito Civil PROEJ nº 30.15.01.0061 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Conselho Tutelar do 1º Distrito de Aracaju, Cicero Cordeiro da Soledade e Sandra Regina dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela pessoa em desenvolvimento T.R.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
64. Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0003 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Marcela César Fonseca e Fabiano Muniz de Oliveira. Assunto: Suposto delito de ameaça perpetrado pelo Sr. Fabiano Muniz de Oliveira em desfavor da Sra. Marcela César Fonseca. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
65. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 83.16.01.0006 - Promotoria de Justiça das Execuções Criminais da Comarca de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Presídio Feminino de N. Sra. do Socorro - PREFEM. Assunto: Supostas irregularidades no tocante à estrutura do Presídio Feminino de N. Sra. do Socorro - PREFEM. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
66. Inquérito Civil PROEJ nº 42.14.01.0103 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: SINATRA-SE, Secretaria Municipal de Administração de Lagarto e Secretaria Municipal de Ordem Pública de Lagarto. Assunto: Suposta negligência do Município de Lagarto quanto à regulamentação e fiscalização dos ciclomotores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
67. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.17.01.0032 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural. Interessados: ADEMA e Conterrânea Comércio e Locação de Veículos Ltda. Assunto: Suposta ausência de licença ambiental do estabelecimento comercial Conterrânea Comércio e Locação de Veículos LTDA, localizada na Av. Tancredo Neves, N° 3.960, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
68. Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0234 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Procuradoria da República e Município de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades no fornecimento de exames complementares e avaliação de transtorno mental pela rede Municipal de Saúde de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
69. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.16.01.0015 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sob sigilo - Ouvidoria do Ministério Público e Município de São Cristóvão. Assunto: Supostas irregularidades no procedimento licitatório para a prestação de iluminação pública no Município de São Cristóvão. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
70. Inquérito Civil PROEJ nº 42.11.01.0086 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Hospital Regional de Lagarto. Assunto: Verificar as condições de funcionamento do Hospital Regional de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);
71. Inquérito Civil PROEJ nº 57.14.01.0017 (04 volumes) - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Raimundo dos Reis Vieira e Francisco Alves. Assunto: Supostos atos de improbidade administrativa, praticados pelo ex-secretário de Educação de Indiaroba/SE, Sr. Francisco José Alves Santos, consistentes na utilização, para fins pessoais, dos veículos Ford/Fiesta, de placas IAN 2363, alugado ao Município de Indiaroba, e VW/Gol, de placas HZP 7951. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a Outro Ramo);
72. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0040 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Raimundo dos Santos Aires e INSS. Assunto: Suposta ausência de acessibilidade nas instalações do INSS. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a Outro Ramo);
73. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0087 (04 volumes) - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Vereadora Rosemeire Santos e Prefeitura de Capela. Assunto: Suposto descumprimento de prazos de entrega dos informes mensais dos meses de janeiro a junho de 2015 e do relatório de controle interno referente ao 1º trimestre 2015 da Prefeitura de Capela/SE e possíveis atos irregulares em diversos procedimentos licitatórios, contratações e celebrações de convênios. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação com remessa a Outro Ramo);
74. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0003 (01 volume e 03 anexos) - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Gilton Messias, Helena Maria e Prefeita de Riachuelo Candida Leite. Assunto: Supostas irregularidades nos contratos celebrados entre o Município de Riachuelo e as empresas BHS Serviços e Promoções de Eventos LTDA, Centro Comunitário de Formação Dom José Brandão de Castro e Premium Consultoria e Assessoria LTDA, que seriam, supostamente, "empresas fantasmas" ou "de



fachada". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

75. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0061 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Poder Judiciário do Estado de Sergipe e Município de Capela. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa pelo Executivo Municipal de Capela/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

76. Inquérito Civil PROEJ nº 78.15.01.0102 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: SINTESE - Subsede de Boquim e Município de Boquim. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos fundos do FUNDEB, noticiadas pelo Vice Coordenador da Subsede Centro Sul do SINTESE, em audiência realizada no Gabinete da Promotoria de Justiça de Boquim. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

77. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 63.17.01.0002 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Josefa Cristina Silva Souza e ENERGISA. Assunto: Suposta falta de água no Povoado Lavandeira. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

78. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0140 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e José Lopes de Almeida. Assunto: Solicitar informações ao Município de Riachão do Dantas, acerca da multa de R\$ 4.235,55, aplicada pelo TCE, nos autos do Processo nº 002073/2011, ao ex prefeito do referido ente, o Sr. José Lopes de Almeida. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

79. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0024 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Ministério Público de Sergipe e DHPP. Assunto: Suposta morosidade na conclusão do inquérito policial tombado sob o nº 201520500160 que apura a morte do Sr. Aricles Silva Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

80. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 24.17.01.0025 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: Sigiloso e Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe. Assunto: Suposto funcionamento irregular da Farmácia Econômica, localizada no Bairro Tijuquinha, por não contar com a necessária supervisão de um farmacêutico responsável. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

81. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 40.16.01.0021 - 1ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: ADEMA e SEINFRA. Assunto: Supostas irregularidades na implantação do Residencial Maria Petu, situado na Avenida Antônio Francisco de Figueiredo, em Lagarto/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

82. Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0008 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: José Gumercindo da Silva e Secretaria Municipal de Obras de Lagarto. Assunto: Supostos focos de mosquito da dengue, em razão do empossamento da rede de esgoto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

83. Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0069 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Anônima e Sérgio Rosa dos Santos. Assunto: Suposta acumulação irregular de cargos pelo Sr. Sérgio Rosa dos Santos na administração pública direta/indireta e desvio de funções. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.17.01.0006 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Anônimo e Prefeitura Municipal de Boquim. Assunto: Averiguar as condições de legalidade do evento "Noitada Vip". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

85. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0057 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Energisa. Assunto: Suposta instalação indevida de oito postes de energia, há alguns anos, na Av. Maria das Graças Amorim, entrada do Tanque Vermelho, ao lado da Churrascaria Riacho Doce em Itabaiana. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

86. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0013 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) e Município de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta inadimplência, pelo Município de Monte Alegre de Sergipe, dos valores correspondentes ao aporte Garantia-Safra 2015/2016, estimados em R\$ 90.984,00 (noventa mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Relator Excelentíssimo Senhor



Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

87. Inquérito Civil PROEJ nº 28.14.01.0073 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Givaldo dos Santos e Secretaria de Educação de Santa Rosa de Lima. Assunto: Suposto funcionamento do estabelecimento de ensino SESI - Estadual sem autorização do órgão público competente. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

88. Inquérito Civil PROEJ nº 42.15.01.0038 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Hermógenes José de Andrade e IPESaúde. Assunto: Averiguar a situação do atendimento aos segurados do IPESaúde, no município de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

89. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0029 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Ex Offício e Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira. Assunto: Suposta contratação irregular de servidor realizada pela Prefeitura de Japaratuba. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

90. Inquérito Civil PROEJ nº 42.13.01.0290 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: José Araújo Santos Neto e Rádio Comunitária "Jenipapo FM". Assunto: Supostas irregularidades na composição da nova diretoria da rádio comunitária Jenipapo FM, bem como do suposto desvirtuamento das suas finalidades. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

91. Inquérito Civil PROEJ nº 12.14.01.0431 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde. Interessados: Fabrício de Oliveira Lobão e Direção do HUSE. Assunto: Supostas irregularidades na UTI do HUSE, notadamente do desabastecimento de sedativos, antibióticos, materiais e insumos, além de dificuldades na realização de exames nos pacientes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

92. Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0034 (em anexo cópias de 02 tomos do Inquérito Civil PROEJ nº 18.15.01.0035) - Promotoria de Justiça Especializada no Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Controladoria Geral da União e Centro de Estudos Casa Curta-SE. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos federais advindos de Convênios celebrados entre o Ministério do Turismo e o Centro de Estudos Casa Curta-SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Homologação);

93. Inquérito Civil PROEJ nº 17.17.01.0057 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública. Assunto: Anônimo e Everaldo Lopes da Silva. Suposta situação de irregularidade na Administração Pública Municipal de Aracaju, na qual o servidor Everaldo Lopes da Silva supostamente acumula cargo comissionado e gratificação por regime de tempo integral. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Conversão em Diligência);

94. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 49.17.01.0007 - 2ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: José Belmiro dos Reis e Maria Belmira dos Reis. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Ana Rosa dos Reis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

95. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 42.16.01.0066 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Lagarto. Interessados: Secretaria Municipal de Obras de Lagarto, Coligação de Jerônimo de Oliveira e Coligação de Valmir Monteiro. Assunto: Averiguar ocorrência de lançamento de material de campanha política nas ruas do Município de Lagarto. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

96. Inquérito Civil PROEJ nº 27.12.01.0110 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Conselho Tutelar de Maruim e Tayrine Farias Macedo dos Santos. Assunto: Suposta prática de abandono de incapaz cometida pela Sra. Tayrine Farias Macedo dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

97. Inquérito Civil PROEJ nº 11.17.01.0051 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Familiares da idosa Maria Helena Menezes. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Maria Helena Menezes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

98. Inquérito Civil PROEJ nº 72.15.01.0058 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Maria dos Prazeres de Souza Rito, Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe e o Município de Nossa Senhora da Glória/SE. Assunto: Viabilizar a marcação de exames e consultas para a adolescente M.C.R.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);



99. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0102 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos em Brasília - Disque 100 e "Deivinho". Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente T.E.S.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

100. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0133 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete e Wilson. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente I.C.S.O.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

101. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0118 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: José Paulo Cardoso e Ione Rodrigues. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança de 03 anos filha do casal José Paulo Cardoso e Ione Rodrigues. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

102. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0134 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Conselho Tutelar II - Cidade Nova, C.J.S. e D.J.S. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas menores C.J.S. e D.J.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

103. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0104 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Gevanete farias Bracken, Jimmys Weber Xavier Farias e Sérgio Eduardo Rafael Farias Cruz. Assunto: Supostos comportamentos inadequados dos filhos da senhora Gevanete Farias Bracken, Sérgio Eduardo Rafael Farias Cruz, de 41 anos, alcoólatra, e Jimmys Weber Xavier Farias, de 33 anos, dependente químico, ambos portadores de problemas psíquicos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

104. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0155 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos de Brasília - Disque 100 e Ivan Conceição Reis. Assunto: Supostas agressões físicas cometidas pelo Sr. Ivan Conceição Reis em face da Sra. Ionária Letícia de Jesus Reis, e presenciadas por suas filhas menores, uma criança de 11 anos e uma adolescente de 14 anos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

105. Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0026 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Luciana Souza Araújo de Oliveira e Prefeito do Município de Pedrinhas. Assunto: Suposta necessidade de viabilizar o fornecimento de espessante alimentar para Ryan Araújo de Oliveira, pessoa com deficiência física, através do Município de Pedrinhas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento);

106. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0014 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e P.H.J.S.. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelo adolescente P.H.J.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado. (Não Conhecimento).

3. O QUE OCORRER.

Sala da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 08 de setembro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos Normativos

ATO Nº 001/2017 - CGMP, de 11 de setembro de 2017.

Disciplina a expedição de certidão de situação de regularidade de membro do Ministério Público, para os fins do art. 5º, parágrafo único, inciso II, da Resolução CNMP N.º 160, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.



A Corregedoria-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 19 da Lei Complementar Estadual N.º 02/1990 c/c o artigo 33, incisos I e II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe, que estabelece competir à Corregedoria-Geral, nos limites de suas atribuições, a expedição de atos, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público;

Considerando que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o Órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais dos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme disposto no artigo 17, caput, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) e no artigo 19 da Lei Complementar nº 02/90;

Considerando que a Resolução CNMP N.º 160/2017, que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão ou função de confiança e a designação para auxílio e colaboração nos órgãos auxiliares, da administração e da Administração Superior do Ministério Público, estabelece em seu art. 5º, parágrafo único, inciso II, que o membro designado para o auxílio e a colaboração mencionados deverá demonstrar estar em situação regular junto à Corregedoria-Geral;

Considerando que há necessidade de estabelecer a forma de comprovação da situação de regularidade do membro junto à Corregedoria-Geral, nas hipóteses mencionadas na Resolução CNMP nº 160/2017;

Resolve editar o seguinte ATO:

Art. 1º. Considera-se em situação regular junto à Corregedoria-Geral, para os fins da Resolução N.º 160/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o membro do Ministério Público que atender aos seguintes requisitos:

I - não possuir processos judiciais em gabinete há mais de 30 (trinta) dias;

II - não possuir procedimentos extrajudiciais sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias ou fora do prazo de conclusão;

III - ter alimentado adequadamente os Sistemas Proej e Arquimedes;

IV - ter apresentado o relatório detalhado de suas atividades, em caso de membro autorizado a residir fora da comarca;

V - ter realizado as visitas obrigatórias a que se referem as Resoluções N.º 20, 36, 56, 67, 71 e 154 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º. A situação de regularidade do membro da Instituição junto à Corregedoria-Geral, para os fins da Resolução CNMP nº 160/2017, será demonstrada por certidão a ser expedida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da entrada do pedido no protocolo da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único - A expedição da certidão poderá ser condicionada à apresentação de esclarecimentos e documentos pelo interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º. A certidão de que trata o artigo 2º deste Ato será expedida após consulta aos registros da Corregedoria-Geral e informará, além da existência de procedimentos em atraso e do efetivo cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, a existência de processo administrativo disciplinar em andamento e da imposição de penalidade nos últimos 05 (cinco) anos, à vista do que dispõe o art. 7º da Resolução N.º 160/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 4º. Se, após a emissão da certidão a que se refere o art. 2º deste Ato, sobrevier irregularidade junto à Corregedoria-Geral, tal fato será imediatamente comunicado ao Procurador-Geral de Justiça para a adoção das providências pertinentes.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Augusto Alcântara Machado

Corregedor-Geral do Ministério Público



5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Promotoria de Defesa do Consumidor - Aracaju

Portaria de instauração de Inquérito Civil

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 75/2017

A Promotora de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor em Substituição Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, Resolução 08/2015 do Egrégio Colégio de Procuradores do Ministério Público de Sergipe, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º inc. II da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é dever do Estado promover, na forma da Lei, a defesa do consumidor (art. 5º, inc. XXXII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o teor da matéria alinhada no Proej nº10.17.01.0089, informando a comercialização de seguros por



empresas não autorizadas, conforme denúncia firmada pelo SINCOR/SE;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos do artigo 7º, II da Resolução nº 008/2015-CPJ, a fim de que se proceda à apuração dos fatos acima narrados e

DETERMINA que:

I - registre-se e autue-se a presente Portaria;

II - atue como escrivão do feito, sob compromisso, JOSÉ RICARDO ALVES DE JESUS, servidor público estadual lotado nesta Promotoria de Justiça;

III - encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional do MP/SE, na forma do art. 15, §1º da Resolução nº 008/2015- CPJMP/SE;

IV - registre-se no PROEJ;

V - arquite-se cópia da presente Portaria;

VI - publique-se no Diário Oficial Eletrônico do MP/SE;

Aracaju/SE, 11 de setembro de 2017.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça em Substituição

Promotoria de Justiça de Capela

Portaria de instauração de Inquérito Civil

Portaria Nº 29/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2017, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Capela/Muribeca, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 22.17.01.0088, tendo por objeto apurar suposta contratação irregular de agentes de saúde pelo município de Capela/SE, conforme noticiado no Ofício nº 25248.2017, do Ministério Público do Trabalho.

Capela, 06 de setembro de 2017.

Cláudia Virgínia Oliver de Sá

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017

Proej. Nº 43.14.01.0041

O Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Estância/SE, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS, no uso das atribuições



que lhe são conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.625/1993, e Lei Complementar Estadual nº 02/1990, MANDA o Oficial de Promotoria ou quem suas vezes fizer e for este apresentado que:

NOTIFIQUE:

O SENHOR PROPRIETÁRIO, DIRETOR, PREPOSTO E/OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, QUE FICA SEDIADA NA CIDADE DE ARACAJU-SE

MINUTA: Ante o exposto, restando demonstrado que o problema veiculado na denúncia fora resolvido espontaneamente pela Construtora Nordeste LTDA, com o retorno do imóvel em questão à posse da municipalidade, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo e sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PRAZO: 10 dias.

Estância-SE, 31 janeiro de 2017.

CARLA ROCHA BARRETO BARBOZA

Promotora de Justiça em Substituição

1ª Promotoria de Justiça - Estância

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2017

Proej. Nº 43.15.01.0060

O Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Estância/SE, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.625/1993, e Lei Complementar Estadual nº 02/1990, MANDA o Oficial de Promotoria ou quem suas vezes fizer e for este apresentado que:

NOTIFIQUE:

O SENHOR JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA

MINUTA: Respondendo à notificação, o órgão ambiental de Estância encaminhou ao autos o relatório de fiscalização ambiental, juntado às fls. 18/22, demonstrando que o Sr. José Gonzaga de Almeida cumpriu a obrigação assumida em audiência, de acordo com o termo acima citado. Ante o exposto, restando demonstrado que o problema veiculado na denúncia fora resolvido, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo e sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PRAZO: 10 dias.

Estância-SE, 13 fevereiro de 2017.

Francisco José de Oliveira Góis

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Estância

**Edital de Notificação**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017

Proej. Nº 43.14.01.0041

O Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Estância/SE, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.625/1993, e Lei Complementar Estadual nº 02/1990, MANDA o Oficial de Promotoria ou quem suas vezes fizer e for este apresentado que:

NOTIFIQUE:

O SENHOR PROPRIETÁRIO, DIRETOR, PREPOSTO E/OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, QUE FICA SEDIADA NA CIDADE DE ARACAJU-SE

MINUTA: Ante o exposto, restando demonstrado que o problema veiculado na denúncia fora resolvido espontaneamente pela Construtora Nordeste LTDA, com o retorno do imóvel em questão à posse da municipalidade, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo e sua remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

PRAZO: 10 dias.

Estância-SE, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA GÓIS

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA Nº 59/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do CNMP, e;

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício n.º 156/2017, de autoria do Conselho Tutelar I, o qual relata uma possível situação de risco do adolescente Carlos Andreno dos Santos.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de investigações acerca da real situação do adolescente, o qual reside com uma tia-avó, após ter passado por diversos núcleos familiares e que seu genitor não presta os devidos cuidados ao mesmo;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

CONSIDERANDO igualmente que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar Procedimento Administrativo para embasar suas atividades não sujeitas a Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, especificamente para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme acentua o art. 8º, inciso II da Resolução n. 174/2017 do CNMP.

RESOLVE:

Assim, diante dos fatos acima relatados, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associado ao art. 8º, inciso II da Resolução n. 174/2017 - CNMP, de 04 de julho de 2017 e artigo 42, inciso III da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, objetivando a apuração do direito individual indisponível objeto destes autos.

- 1 - Seja o PA devidamente registrado no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos Humanos, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume;

Estância, 30 de agosto de 2017.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 58/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do CNMP, e;

CONSIDERANDO as informações contidas na Carta Precatória n.º 01/2017, da Promotoria de Justiça de Campos Sales do Estado do Ceará, a qual solicita a realização de audiência, com o Sr. José Wellington de Jesus Siqueira, possível genitor da criança Maria Tereza Rodrigues, para que o mesmo possa vir a reconhecer a paternidade da citada infante.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de oitiva do possível genitor da criança e existindo a possibilidade reconhecimento voluntário da paternidade, em sede de audiência extrajudicial;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;



CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90)

CONSIDERANDO igualmente que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar Procedimento Administrativo para embasar suas atividades não sujeitas a Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, especificamente para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme acentua o art. 8o, inciso II da Resolução n. 174/2017 do CNMP.

RESOLVE:

Assim, diante dos fatos acima relatados, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associado ao art. 8o, inciso II da Resolução n. 174/2017 - CNMP, de 04 de julho de 2017 e artigo 42, inciso III da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, objetivando a apuração do direito individual indisponível objeto destes autos.

- 1 - Seja o PA devidamente registrado no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos Humanos, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume;

Estância, 30 de agosto de 2017.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 57/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90, Resolução n. 008/2015 - CPJ, alterada pela Resolução n.º 24/2017, CPJ, e;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo judicial n.º 201750100874, de curatela da pessoa idosa Roseana Mota Santos, o qual fora extinto devido ao desinteresse no prosseguimento pela parte autora, um pretense curador;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da situação da pessoa idosa que estava na iminência de ser interdita com nomeação de curador, direito individual indisponível perseguido nestes autos, a qual pode se encontrar eventualmente em



situação de vulnerabilidade, pelos relatos dos documentos encartados.

CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações acerca dos fatos relatados, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (art. 2º da Lei nº 10.741/2003) e que incumbe ao Poder Público a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária da pessoa idosa (art. 3 da Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso; instaurar sindicâncias, requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, para a apuração de ilícitos ou infrações às normas de proteção ao idoso; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados ao idoso, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 74, I, VI, VII todos da Lei nº 10.741/2003);

CONSIDERANDO igualmente que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, instaurar Procedimento Administrativo para embasar suas atividades não sujeitas a Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório, especificamente para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, conforme acentua o art. 8º, inciso II da Resolução n. 174/2017 do CNMP e o art. 42, III da Resolução n. 008/2015 - CPJ, com as alterações da Resolução n. 024/2017 - CPJ.

RESOLVE:

Assim, diante dos fatos acima relatados, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados ao art. 8º, inciso II da Resolução n. 174/2017 do CNMP e ao art. 42, III da Resolução n. 008/2015 - CPJ, com as alterações da Resolução n. 024/2017 - CPJ, objetivando a apuração do direito individual indisponível objeto destes autos.

- 1 - Seja o PA devidamente registrado no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Defesa do Direitos Humanos, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume;

Estância, 29 de agosto de 2017.

Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

Extratos de Nomeações, Exonerações, Aposentações - Servidores

ATO Nº 323, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, que nomeou ANDRÉ LUCAS ALMADA MARINHO PONTES para o cargo de Analista do Ministério Público, Área Direito, nível superior, símbolo NS-1, referência 1, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. Aracaju, 11 de setembro de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
